DECRETO Nº3.167 DE 02 DE ABRIL DE 2024

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Carneirinho/MG.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 19/04/24.

§ 1º - Os prazos referentes aos processos licitatórios transcorrerão normalmente.

§ 2º - No dia do recesso, trabalharão normalmente os servidores municipais que executarem serviços considerados essenciais e da Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º - Os servidores municipais cedidos aos órgãos Federais e Estaduais, estabelecidos no Município, obedecerão aos horários fixados pelos respectivos órgãos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 02 de abril de 2024.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I